ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Fls. 19
Ass.
PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 contratação de empresa (s) especializada (s) para **fornecimento de PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o intuito de atender a demanda do seu setor interligado a Secretaria, e considerando que a Administração não dispõe dos materiais citado no termo de referência e considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações desenvolvidas pela Secretaria, justifica-se a necessidade DE *FORNECIMENTO de PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO,*

Ademais, a Secretaria realiza o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais e diversas atividades por esta secretaria.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013, Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Solicitar o serviço com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

5.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 para levantamento do quantitativo total estimado pela secretaria, com projeção de utilização maior para o ano de 2022 para atender as necessidades dos setores. A contratação deverá atender à necessidade por um período até de 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Fls. ____
Ass. ____
★ PARÁ ★

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	**FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO (CONTENDO, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA, CARNE OU FRANGO OU PEIXE)**	UND	2750

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base no orçamento realizado com três fornecedores potenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. H. COMERCIO	MANU FESTA	NUBIA ARAUJO	MEDIA	V. TOTAL
1	**FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO (CONTENDO, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA, CARNE OU FRANGO OU PEIXE)**	UND	2750	R$ 19,00	R$ 20,00	R$ 19,50	R$ 19,50	R$ 53.625,00

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciada) possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

O objetivo é registrar preços fornecidos por empresas não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação, oportunizando participação de diversos segmentos de fornecedores do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page /content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

A contratada deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Fls.
Ass.
PARÁ

10.1.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.3 Receber a Ordem de Serviço do Setor Requisitante e realizar a coleta e entrega nos locais ora designados;

10.1.4 Entregar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) serviço(s) contratado(s);

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) serviço(s) contratado(s), de acordo com os artigos 14, 20 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) serviço(s) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.9 apresentar documento assinado na forma do modelo Anexo II deste termo de referência, quando solicitado

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

12.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO:01646964233

Assinado de forma digital por NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO:01646964233

Juruti/PA – 17 de maio de 2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 4.495/2021.